



LEI N° 1.494, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera o art. 8º da Lei Municipal de nº 94, de 10 de junho de 1992, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal de nº 94, de 10 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O cargo de conselheiro tutelar será remunerado, sendo o vencimento base correspondente a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).”

Art. 2º Os recursos para atender às despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2025 e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,

em 31 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO:04547821364 1364
Assinado de forma digital por FLAVIO SALVIANO LIMA
FILHO:04547821364 Dados: 2025.02.12
10:38:47 -03'00'
FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Protocolado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (AFRECE), nº 3642, de 31.01.25, folha 216, nas termos da Lei Municipal nº 1.078, de 27 de Fevereiro de 2019.